



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
CNPJ: 01.612.610/0001-09  
Praça São José, 56, Centro  
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal – PI  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 242/2022**

**Sebastião Leal-PI, de 11 Julho de 2022.**

Dispões sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ R\$160.258,21 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) no Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial para o recebimento e aplicação de recursos advindos da cessão onerosa conforme a lei nº 13.885 de 13 de outubro de 2019 no valor de R\$160.258,21 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), abaixo discriminado:

02.03.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.1014.2024	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	60.258,21

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com recursos provenientes da CESSÃO ONEROSA conforme discriminados abaixo:

1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
1.7.1.9.99.0.1.1	TRANSFERÊNCIA PRINCIPAL	CESSÃO ONEROSA	-	R\$ 160.258,21



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
CNPJ: 01.612.610/0001-09  
Praça São José, 56, Centro  
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal - PI

---

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em SEBASTIÃO LEAL/PI, 11 de Julho de 2022.

  
**MANOELINA DE SOUSA BORGES**  
Prefeita Municipal